FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE - Dispensa nº 016/PMCSA-SME/2022. **EDUCAÇÃO** Inexigibilidade nº 1 - ENQUADRAMENTO LEGAL Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; 2 - CONTRATADO: Sr. João Carlos Siqueira, inscrito no CPF: 061.152.888-60. 3 - OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel Av. Almirante Paulo Moreira, 842, quadra 126, Lote 01, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54517-510, destinado ao funcionamento ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Maria Tereza. 4 - VALOR CONTRATADO: O valor é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). 5 - MODALIDADE: Dispensável. 6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.113.4.179 ATUREZA DA DESPESA: 3.3.90-36 8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93): A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento Anexo da Escola Municipal Maria Tereza, através da Dispensa nº 016/PMCSA-SME/2022, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório. 9 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93): O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. Alécio Almeida Júnior, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 6591 - D, documento este como parte integrante do processo. 10 - PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 106/2022: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26/08/2022.

11 – RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESA / AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26/08/2022.

Heberte Lamardk Gomes da Silva Secretário Manigipal de Educação

nna Cecilia Filippone de Seixas Farias

Advogada OAB 55.831 - D